

DECRETO nº 011/2021, 09 de Fevereiro de 2021

ALTERA O DECRETO N. 03/2021 PARA CANCELAR O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO (CARNAVAL 2021) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pelo Covid-19, obrigando aos gestores públicos a adotar providências que evitem o aumento dos casos de contaminação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2021 que cancelou as festividades do Carnaval 2021 no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que esse cancelamento tem como objetivo evitar aglomerações em um momento especialmente sensível da contenção do coronavírus, onde se faz necessário realizar todos os esforços;

CONSIDERANDO, que tal cancelamento não trará nenhum prejuízo aos munícipes, uma vez que neste ano de 2021, os festejos carnavalescos, como medida excepcional, num momento crítico de nossa história foram cancelados;

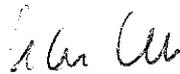
CONSIDERANDO finalmente que o Município de São Lourenço da Mata tem acompanhado as determinações do Governo do Estado de Pernambuco, no que se refere as ações de combate à pandemia da COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do município de São Lourenço da Mata, para **CANCELAR os Pontos Facultativos previstos para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro.**

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto ora alterado. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2021.



VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do município de São Lourenço da Mata